

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 7/12/2012, DODF nº 254, de 17/12/2012, p. 10. Portaria nº 202, de 7/12/2012, DODF nº 255, de 18/12/2012, p. 29.

Folha n°	
Processo nº 41	0.001968/2010
Rubrica	Matrícula

PARECER Nº 221/2012-CEDF

Processo nº 410.001968/2010

Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama

Aprova o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, eixo tecnológico Informação e Comunicação, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama.

I – HISTÓRICO – No presente processo de interesse do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, situado na EQ 4/10, AE E, Setor Sul, Gama-Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, sua Diretora requer a aprovação do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, à fl. 1.

O Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama oferece o curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, conforme os seguintes atos legais:

- Portaria nº 94/SEDF, de 15 de março de 2006, que aprova a criação do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, vinculada à Diretoria Regional de Ensino do Gama (fl. 153).
- Portaria nº 149/SEDF, de 5 de maio de 2006, com fulcro no Parecer nº 277/2005-CEDF, que autoriza a oferta do ensino médio integrado à educação profissional técnica de nível médio, curso Técnico em Informática, aprova o Plano de Curso incluindo a matriz curricular (fl. 154).

II – ANÁLISE – O processo trata de aprovação das alterações do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, eixo tecnológico Informação e Comunicação, estando documentado e elaborado de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2009-CEDF, sem divergir da Resolução nº 1/2012-CEDF, e em atendimento ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e demais normas específicas próprias para a etapa e modalidade de ensino oferecidas.

Após encaminhamento dos autos para análise e deliberação deste Colegiado, foram realizadas duas adequações do Plano de Curso pela Assessoria deste CEDF. A primeira, de ordem da Presidência, e a segunda, de ordem desta Relatora, com o objetivo de evitar diligências com novo trâmite de processo, e considerando a prioridade atribuída aos processos



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº	 	
Processo nº 410.001968/2010		
Rubrica	Matrícula	

de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Ambos os procedimentos foram prontamente atendidos pela Direção Pedagógica da instituição educacional, por intermédio da Coordenação de Educação Profissional/Subsecretaria de Educação Básica/SEDF.

Dos documentos que compõem os autos, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1.
- Matrizes Curriculares, fls. 5 a 8.
- Quadro de disciplinas e suas ementas, fls. 9 a 22.
- Despacho da Diretoria de Ensino Médio, fls. 24 e 25.
- Primeira versão do Plano de Curso e anexos, fls. 33 a 149.
- Segunda versão do Plano de Curso e anexos, fls. 157 a 261.
- Terceira e última versão do Plano de Curso e anexos, fls. 274 a 388.

Do pronunciamento da Diretora de Ensino Médio, fls. 24 e 25, destacam-se:

[...] considerando:

- a necessidade de atualização da matriz curricular do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer nº 277/2005 pelo egrégio Conselho de Educação do Distrito Federal em 20/12/2005, com vistas ao atendimento das demandas atuais da Área de Informática;
- a necessidade de inclusão do estudo da Língua Espanhola no currículo do Ensino Médio e da preservação dos estudos de Filosofia e de Sociologia nas três séries da referida etapa de ensino;
- a necessidade de inclusão dos componentes História e Geografia na 3ª série do ensino médio, de modo a preservar a organização curricular dos componentes curriculares da Base Nacional Comum;
- a necessidade de otimização dos tempos e espaços do curso, ofertado em regime de tempo integral, propiciando maior articulação entre cultura, trabalho, ciência e tecnologia; viabiliza a redistribuição da carga horária dos componentes curriculares: Linguagem e Técnicas de Programação, Organização e Normas, Desenho Técnico e a inclusão de Web-Designer, Empreendedorismo e Marketing, Eletrônica Digital,

Face a pertinência do pleito [...] esta Diretoria manifesta-se favorável do ponto de vista pedagógico com a reformulação do Plano de Curso proposta pelo Centro de Ensino Integrado à Educação Profissional do Gama - CEMI.

Do Plano de Curso

Justificativa para implantação do curso:

[...]

Sistemas informatizados são aproveitados nas organizações para automatização de afazeres, que por diversas vezes foram produzidos manualmente. A informatização apresenta diversos benefícios tais como qualidade, competitividade, diminuição de custos, segurança, maior controle, entre outros.

Para que as organizações contenham os benefícios da informatização, são necessários profissionais qualificados em desenvolvimento e também escolas capazes de prover soluções tecnológicas apropriadas. (fl. 280)



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº	
Processo nº 410.00	1968/2010
Rubrica	Matrícula

É importante destacar a opção pela Região Administrativa, às fls. 280 e 281:

A instalação UnB no Gama, com os cursos de Engenharia Automotiva, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Energia e Engenharia de Software, possibilitará a possível vinda de empresas (Comércio e Indústria) para a cidade.

Uma consequência desta possibilidade será a necessidade de técnicos de informática para estes setores, portanto é válida uma escola técnica de informática que responda a inclinação profissional desta região.

Neste ponto justifica-se, portanto, a oferta do curso Técnico em Informática do CEMI/DRE-GAMA/SEE-DF que forma profissionais capazes de prover as necessidades dos arranjos produtivos locais e regionais, colaborando com o progresso local e oportunizando à população, alternativas de desenvolvimento em sua capacitação profissional.

Objetivo do curso:

O curso Técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio tem por objetivo a formação de profissionais em Nível Médio para atuar no mercado de trabalho de maneira generalista nas diversas áreas de informática, sendo o curso planejado de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio, simultaneamente, ao ensino médio, na mesma instituição de ensino, com matrícula única. (fl. 281)

- Requisitos de acesso: o ingresso realiza-se por seleção pública de estudantes concluintes do ensino fundamental, conforme normas adotadas pelo Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, de acordo com o Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e edital próprio publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (fl. 281 e 282).

- Perfil Profissional:

O perfil profissional do Técnico de nível médio de Técnico em Informática do CEMI deve dispor de uma concreta concepção conceitual coligada a uma habilidade de aplicação de conhecimentos técnico-científicos em seu campo de ação de maneira a integrar o valor econômico à organização e importância social ao indivíduo. (fl. 283)

- Organização curricular e respectiva matriz: a carga horária total do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio é de 3.888 horas mais 200 horas de estágio supervisionado profissional, perfazendo um total de 4.088 horas distribuídas em três anos letivos. Ressalta-se que o curso é organizado de forma integrada, atendendo, portanto, às finalidades e diretrizes do ensino médio e da educação profissional técnica de nível médio, de forma complementar e articulada, em acordo com a legislação vigente (fl. 283).

A carga-horária desenvolvida pela instituição educacional, assim sendo, é superior à estabelecida pelo artigo 14 da Resolução CNE/CEB nº 2/2012, in verbis:

> Art. 14.[...] [...]

VI - atendida a formação geral, incluindo a preparação básica para o trabalho, o Ensino Médio pode preparar para o exercício de profissões técnicas, por integração com a



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº	
Processo nº 41	0.001968/2010
Rubrica	Matrícula

Educação Profissional e Tecnológica, observadas as Diretrizes específicas, com as cargas horárias mínimas de:

a) 3.200 (três mil e duzentas) horas, no Ensino Médio regular integrado com Educação Profissional Técnica de Nível Médio; (grifo da Relatora)

A matriz curricular, fl. 315, contempla os componentes curriculares da base nacional comum, da parte diversificada e os específicos da área da informática, parte profissionalizante. Há a oferta da Língua Estrangeira Moderna-Espanhol, de matrícula facultativa, nas três séries do ensino médio, de acordo com a legislação vigente, com o total de carga-horária diferenciado para os optantes e os não optantes pela referida língua.

A disciplina Iniciação Científica é ministrada nas três séries do ensino médio com um módulo-aula semanal, com o objetivo de "desenvolver o interesse do estudante pela ciência aplicada e como estímulo à divulgação de novas ideias e descobertas." (fl. 292)

Os temas transversais e conteúdos programáticos dos componentes curriculares obrigatórios do ensino médio são devidamente tratados como determinam a Resolução nº 1/2012-CEDF (fl. 284).

A instituição educacional realiza, ainda, as denominadas Atividades Formativas Integradoras - AFINS, a serem desenvolvidas pelos estudantes com o objetivo de enriquecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão (fl. 291).

- Estágio Profissional Supervisionado: definido como uma atividade individual sob orientação de um professor responsável especialmente destacado para a função. O estágio profissional supervisionado é obrigatório, uma vez que é curricular, com um total de 200 horas e oferecido apenas na 3ª série do curso (fl. 292).

Conforme ressaltado pela instituição:

O estágio profissional supervisionado é regulamentado conforme, o que observa a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Parecer nº 35/2003 — CNE/CEB, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências e demais normas pertinentes vigentes. (fl. 292)

De acordo com informação à fl. 293, o estágio supervisionado é viabilizado pela instituição educacional, mediante instrumento jurídico firmado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal com os agentes de integração Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal – IEL/DF e do Centro Integração Empresa-Escola – CIEE, constantes às fls. 262 e 263, respectivamente. Ademais, há o compromisso de buscar oportunidades de estágio junto à comunidade empresarial local.

TANKE VISITE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Folha nº	<u>.</u>	
Processo nº 410.001968/2010		
Rubrica	Matrícula	

São apresentados os modelos dos documentos orientadores do estágio profissional supervisionado, como anexos III e IV do Plano de Curso, assim descritos:

- Contrato de estágio: termo de compromisso de estágio, visando à formação profissional e preparação para a vida cidadã, sem vinculação empregatícia, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (fl. 382).
- Relatório de Estágio: onde são registradas as atividades realizadas pelo estudanteestagiário, resguardada a fundamentação legal (fl. 386 a 388).

Cabe ao professor de estágio da instituição educacional repassar as normas, orientar sobre os critérios de sua avaliação, coordenar a assinatura do contrato de estágio entre o estudante-estagiário, a empresa e a instituição educacional e avaliar os registros dos relatórios que serão entregues a cada 100 horas cumpridas.

Na avaliação do estágio supervisionado, são considerados os conhecimentos e as habilidades técnicas evidenciadas e pertinentes ao Perfil Profissional de conclusão do curso. São, também, levadas em conta a ética profissional, a responsabilidade e o ajustamento à situação de estudante-estagiário. (fl. 293)

Quanto à avaliação, é informado que:

Na avaliação do estágio supervisionado, são considerados os conhecimentos e as habilidades técnicas evidenciadas e pertinentes ao Perfil Profissional de conclusão do curso. São, também, levadas em conta a ética profissional, a responsabilidade e o ajustamento à situação de estudante-estágio.

A avaliação é feita através do acompanhamento contínuo e sistemático do relatório de estágio [...]. (fl. 293)

- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores: o Plano de Curso estabelece que há aproveitamento apenas quando se tratar de estudante oriundo de instituição educacional que oferte o curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, quando será realizada a análise e compatibilização dos currículos, sendo recepcionados os componentes cujos conteúdos e cargas-horárias da instituição de origem coincidam em, no mínimo,75% (setenta e cinco por cento) com os do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (fl. 295).

No mais, em acordo com o Decreto nº 5.154/2004 e o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, uma vez que a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio é a adoção da forma articulada integrada do ensino médio com a educação profissional, não há a possibilidade de utilização do instituto do aproveitamento de estudos do ensino médio e esclarece:

O conteúdo do Ensino Médio é pré-requisito para a obtenção do diploma de técnico e pode ser ministrado simultaneamente com os conteúdos do ensino técnico. Entretanto, um não pode tomar o lugar do outro. São de natureza diversa. Um atende os objetivos de consolidação da Educação Básica, em termos de formação geral do educando para o trabalho e outro, objetiva a preparação para o exercício de profissões técnicas. Neste

PROVEN STATIS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



_	
-	

Folha nº	<u> </u>
Processo nº 410.00	1968/2010
Rubrica	Matrícula

sentido, são intercomplementares e devem ser tratados de forma integrada, relacionando teoria e prática no ensino de cada disciplina. (fl. 295)

- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso: conforme definido, a avaliação do estudante será contínua e cumulativa, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos. As notas estruturam-se de zero a dez com intervalos de arredondamento de cinco décimos, somente na média final e nota de recuperação, em conformidade com o Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Para ser considerado aprovado, ao final do ano letivo compreendido em quatro bimestres, o estudante deve ter frequência mínima de 75% de horas letivas, com nota final igual ou superior a cinco em todos os componentes curriculares e, no caso da 3ª série, ter, ainda, aprovação no relatório final do Estágio Supervisionado (fl. 297).

A instituição realiza recuperação contínua e final. A primeira ocorre simultaneamente durante o bimestre, em conformidade com o Regimento Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, não pressupondo a realização de provas específicas visando alterar notas já obtidas (fl. 298).

Já a recuperação final, que não se aplica ao estudante com frequência menor de 75% do total de horas letivas, contempla aqueles que tiveram rendimento inferior a cinco em, no máximo, três disciplinas, salvo a critério do Conselho Escolar em conformidade ao disposto no artigo 171 do Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

É adotado o regime de dependência que assegura ao estudante prosseguir os estudos na série imediatamente subsequente, quando o seu aproveitamento na série anterior for insatisfatório em até dois componentes curriculares. (fl. 298)

- Especificação da infraestrutura adequada ao curso: "o projeto arquitetônico de reforma do prédio, prevê instalações físicas adequadas para diferentes atividades necessárias à formação integral do estudante. [...] todos os recursos materiais são fornecidos por setor competente as Secretaria de Educação, via Diretoria Regional de Ensino." (fl. 299)

Registra-se que há nove laboratórios na instituição educacional "destinados a atender à dupla finalidade do curso: formação geral e formação profissional." (fl. 301) Ademais, está disponível uma biblioteca com espaços para estudo coletivo e individual, com acervo de mais de 1.000 exemplares, contemplando obras de consulta geral e material específico para formação profissional.

- Relação de professores e especialistas: a equipe pedagógica do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, tanto para as três áreas de conhecimento do núcleo comum quanto para a área específica de informática, é composta por docentes efetivos e de contrato temporário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (fl. 307).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



	,	_
	•	- 1

Folha n°		
Processo nº 410.001968/2010		
Rubrica	Matrícula	

- Critérios de certificação de estudos e diplomação: o estudante que cumprir com aproveitamento a carga horária de 3.888 horas e realizar o estágio supervisionado de 200 horas fará jus ao Diploma de conclusão do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, eixo tecnológico Informação e Comunicação.

É expressamente salientado no Plano de Curso que "por se tratar de um curso único, cumprindo duas finalidades complementares realizado de forma integrada e interdependente, não há possibilidade de certificações independentes." (fl. 309)

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, eixo tecnológico Informação e Comunicação, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único deste parecer, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, situado na EQ 4/10, AE E, Setor Sul, Gama-Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 6 de novembro de 2012.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP, CEB e em Plenário em 6/11/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº	
Processo nº 410.00	01968/2010
Rubrica	Matrícula

Anexo único do Parecer nº 221/2012-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição: CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA

Curso: Curso técnico de nível médio de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Modalidade: Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio Regime: Anual **Módulo**: 40 semanas Turno: Diurno

Partes do Currículo	Componente Curricular	Séries		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X
	Arte	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Matemática	X	X	X
	Biologia	X	X	X
	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
	IC – Iniciação Cientifica	X	X	X
PARTE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	LTP – Linguagem e Técnicas de Programação	X	X	X
	WB – WEB Designer	X	X	-
	ON – Organização e Normas	X	-	-
	DT – Desenho Técnico	X	-	-
	EB – Eletrônica Básica	X	=	-
	OMB – Operador de Micro Básico	X	=	-
	MC – Montagem e Configuração	-	X	-
	RC – Redes de Computadores	-	X	-
	EM – Empreendedorismo / Marketing	-	X	-
	BD – Banco de Dados	-	X	-
Estágio Profissional Supervisionado – 200 horas		-	-	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção de espanhol)		45	45	30
Total de Carga Horária anual (sem opção de espanhol)		1439	1439	1120
Total de módulos-aula semanais (com opção de espanhol)		46	46	31
Total de Carga Horária anual (com opção de espanhol)		1469	1469	1150

Observações:

- Horário: 1ª e 2ª série: 7h30 às 17h55 3ª série: 7h30 às 12h30.
- Duração do intervalo: 15 minutos no matutino e no vespertino; 1 hora e 45 minutos de almoço, para estudantes da 1ª e 2ª série. Todos intervalos excluídos da carga horária diária.
 - A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular.